



EDITAL N° 4/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SEI N° 23243.012549/2024-75

DOCUMENTO SEI N° 2577452

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERNOS E EXTERNOS PARA ATUAREM COMO COLABORADORES DO PROJETO PESCA E SUSTENTABILIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a abertura deste Edital visando selecionar **colaboradores internos e externos** para atuar como bolsistas professores no Projeto PESCA E SUSTENTABILIDADE.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Projeto Pesca e Sustentabilidade tem por objetivo "Fortalecer os arranjos produtivos locais nas áreas de aquicultura e piscicultura, com aumento da geração de renda às populações originárias, tradicionais, com foco na conservação dos recursos naturais e da biodiversidade amazônica".

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuar nas funções estabelecidas no item 4.

2.2 Os profissionais selecionados atuarão, de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, nos cursos de Formação Continuada, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Guajará-Mirim*.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da seleção profissionais **com ou sem vínculo** com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

3.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária determinada.

3.3 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais o candidato se inscrever são de responsabilidade do candidato.

3.4 É vedado o acúmulo de bolsas para servidores do IFRO.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 As vagas deste Processo Seletivo estão previstas nos Quadros 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

4.2 Os serviços serão prestados preferencialmente na sede da Colônia de Pescadores Z2/RO da cidade de Guajará-Mirim, localizado na Avenida Beira Rio, nº 502, Bairro Centro, e/ou no IFRO, Campus Guajará-Mirim, este último localizado à Av. 15 de Novembro, 4849, conforme dias e horários constantes no quadro abaixo:

Quadro 1 – Vagas disponíveis, com requisitos para convocação (Função Professor Curso de Formação Continuada nos cursos de Gestão Co-participativa dos Produtos da Pesca e Processamento e Manejo de Pescado

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	BOLSA (R\$)	REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA ATENDIMENTO ÀS FUNÇÕES
Gestão Organizacional, Empreendedorismo e Economia Solidária	20	1	Presencial	3.000,00	Nível Superior em Administração de Empresas, ou Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Processos Gerenciais, ou Gestão Comercial, com experiência na área específica devidamente comprovada.
Educação Financeira	20	1	Presencial	3.000,00	Nível Superior em Matemática, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, com experiência na área específica devidamente comprovada.
Manejo, Métodos de Captura, Armazenamento e Transporte do Pescado	20	1	Presencial	3.000,00	Nível Superior em Engenharia de Pesca, ou Zootecnia, ou Biologia, com experiência na área específica devidamente comprovada.
Processamento e Beneficiamento do pescado	20	1	Presencial	3.000,00	Nível Superior em Engenharia de Pesca, ou Zootecnia, com experiência na área específica devidamente comprovada.

4.2 O candidato à função Professor Formador poderá se inscrever em mais de 1 (um) componente curricular, desde que haja compatibilidade de horário e formação adequada para ministrar as aulas.

4.3 O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios **realizados** pela Comissão de Seleção.

4.4 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Este Processo Seletivo é **público e gratuito**, não havendo cobrança de taxa de expediente/manutenção, taxa de inscrição, taxa de matrícula e/ou mensalidade.

5.2 Poderão se inscrever neste Edital profissionais internos e externos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), **COM OU SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESFERA PÚBLICA**, e com formação e/ou experiência nas áreas descritas no Quadro 1.

5.3 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no cronograma do Edital, até as 23 h e 59 **min** do último dia do prazo estabelecido.

5.4 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar no formulário constante no cronograma os documentos referenciados abaixo, em formato digital e em um único arquivo de extensão PDF na seguinte ordem:

a) Cópia legível de um dos documentos oficiais de identificação, com foto: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros (**de caráter eliminatório**);

b) Cópia legível do CPF (**de caráter eliminatório**);

c) Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, conforme o Quadro 1 (**de caráter eliminatório**);

d) O candidato deve encaminhar os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional, bem como anexar cópia legível dos respectivos comprovantes (**de caráter classificatório**).

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no subitem 5.4. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.6 Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.7 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Guajará-Mirim*, não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5.8 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Guajará-Mirim*, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por membros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Guajará-Mirim*, designados pela Portaria Nº 53/GJM - CGAB/IFRO, de 25 de fevereiro de 2025, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 – Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	DESCRÍÇÃO DA FORMAÇÃO E	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR	LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA
------------------------	-------------------------	---------	---------------	---------------------	--------------------

PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS (COMPROVADAS POR MEIO DE CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES, ATESTADOS, REGISTROS PROFISSIONAIS OU CÓPIAS DE PUBLICAÇÕES, CONFORME CADA CASO)	UNIDADE		PELO CANDIDATO
Formação Acadêmica	a) Curso Técnico na área específica do curso	Curso	2	2
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	3
	c) Graduação na área específica do curso	Curso	4	4
Vertical (cumulativo)	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área específica do curso	Curso	6	6
	e) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas na área específica do curso, obtido nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital	Curso	2	10
Experiência Profissional (cumulativo)	f) PROFESSOR: Experiência em Docência em qualquer área (para cargo de Professor Formador)	Semestre	5	10
	g) PROFESSOR: Experiência em Docência na área específica do curso (para cargo de Professor Formador)	Semestre	15	30
	h) PROFESSOR: Experiência profissional na área específica do curso (Carteira ou Contrato de Trabalho) para todos os cargos	Semestre	5	40

6.2 Os candidatos deverão preencher o Quadro acima em formulário eletrônico com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão de Seleção com base na documentação apresentada.

6.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso, disposto no Quadro 1, é de caráter **eliminatório**.

6.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o art. 27, Parágrafo único, da [Lei nº 10.741/2003](#);
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, subitem 6.1;
- c) Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável;
- d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

6.5 O resultado da seleção será divulgado no [Portal Oficial do IFRO](#).

6.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão de Seleção os originais da documentação usada no Processo Seletivo, caso solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Guajará-Mirim*.

6.7 Os recursos poderão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, pelo e-mail: <pescaesustentabilidade@ifro.edu.br>, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a seguinte informação: **Recurso/Edital nº 4/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 10 de março de 2025**.

6.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente por meio eletrônico, e-mail: <pescaesustentabilidade@ifro.edu.br>, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, indicando-se no assunto a seguinte informação **Recurso/Edital nº 4/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 10 de março de 2025**.

7.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus Guajará-Mirim*.

7.3 Admitir-se-á apenas 1 (um) único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

7.4 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.5 A resposta ao recurso interposto tem caráter **definitivo**.

7.6 Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no *Campus Guajará-Mirim* ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.7 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.8 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

7.9 Serão liminarmente indeferidas as impugnações e os recursos que:

- a) Que não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma deste Edital;
- c) Cujo teor desrespeitar a Comissão de Seleção e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Guajará-Mirim*.

7.10 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio de publicação.

7.11 O candidato só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou dar vistas da documentação de outros candidatos.

7.12 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.13 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos ,em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 As convocações serão publicadas exclusivamente no [Portal Oficial do IFRO](#).

8.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de, pelo menos, **2 (dois) dias úteis** ao início da respectiva atividade

8.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério da Comissão Avaliadora.

8.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste Processo Seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

8.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: <pescaesustentabilidade@ifro.edu.br> os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários do Banco do Brasil (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e **desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta**;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP;
- e) Declaração do Empregador (caso exerça atividade remunerada).

9. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

9.1 O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração/bolsa de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

9.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa.

9.3 A nota fiscal de prestação de serviço é obrigatória para profissionais que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e as taxas de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), são de responsabilidade do beneficiário da bolsa.

9.4 Se o candidato não for servidor público, haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) sobre o valor da bolsa e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de Imposto Sobre Serviço (ISS) sendo requerida nota fiscal de prestação de serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ).

9.5 Caso o prestador de serviço efetue o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) no ato da emissão da nota fiscal de prestação de serviço, o profissional contratado deverá enviar cópia da guia de recolhimento do ISS, bem como comprovante de pagamento.

9.6 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente curricular, mediante a entrega dos instrumentais devidamente preenchidos e aprovados pelo Coordenador de Extensão do Projeto Pesca e Sustentabilidade, para então ser efetuado depósito em conta do contratado em até 30 (trinta) dias após a aprovação. A contagem do prazo iniciar-se-á com a entrega de todos os documentos.

9.7 O pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

9.8 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento presencial à demanda deste Edital.

9.9 A atividade do profissional colaborador dentro do Projeto Pesca e Sustentabilidade não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e desempenhado as atividades.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	11/03/2025	Portal Oficial do IFRO
Interposição de recurso contra o Edital	11/03 a 13/03/2025	E-mail: < pescaesustentabilidade@ifro.edu.br >

Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o Edital, se houver	13/03/2025	Portal Oficial do IFRO
Período de inscrição	11/03/2025 a 19/03/2025	
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	20/03/2025	Portal Oficial do IFRO
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	21/03/2025	E-mail: < pescaesustentabilidade@ifro.edu.br >
Homologação de resultados (após os recursos) e convocação dos candidatos selecionados	24/03/2025	Portal Oficial do IFRO
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	25/03 a 27/03/2025	E-mail: < pescaesustentabilidade@ifro.edu.br >
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma dos Cursos	Conforme a programação da Comissão de Seleção Previsão de Início: 07/04/2025

10.2 A Comissão de Seleção poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto Pesca e Sustentabilidade e as condições de sua execução.

10.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

11.1 As atribuições do Professor:

- a) Elaborar plano de ensino;
- b) Planejar as aulas e atividades didáticas do curso;
- c) Elaborar apostila;
- d) Alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- e) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela Coordenação Geral e Coordenação de Extensão;
- i) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Projeto Pesca e Sustentabilidade;
- j) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação Geral e Coordenação de Extensão;

12. DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – [LEI N° 13.709/2018](#)

12.1 Em conformidade com a [Lei n° 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever neste Processo Seletivo **DECLARA** o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, Campus Guajará-Mirim, sendo ele o **CONTROLADOR** dos dados informados pelo candidato.

12.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao submeter sua candidatura **DECLARA**, expressamente, o seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste

instrumento, **CONCORDANDO** que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas a este Processo Seletivo, declarando ainda ter conhecimento da [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.3 O IFRO, *Campus Guará-Mirim* **DECLARA** ter ciência da [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste certame, estando ciente da possibilidade de sanções de ordem administrativa, cível e criminal em caso de descumprimento da aludida Lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação do candidato às normas contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no certame ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

13.3 Os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo para a função de Professor Formador/Conteudista autorizam o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Guará-Mirim*, **em caráter irrevogável e irretratável**, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

13.4 Os Professores Formadores, contratados por meio deste Edital, cedem, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), **sem qualquer ônus adicional** sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da [Internet](#) e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

13.5 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o Processo Seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

13.6 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do Processo Seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo incidir sobre ele, inclusive, a Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução da bolsa.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do Processo Seletivo no [Portal Oficial do IFRO](#), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

13.8 O candidato que foi acionado pela Comissão Avaliadora e não responder em até 24 (vinte e quatro) horas poderá ser desligado do Projeto, resguardados os domingos.

13.9 O candidato que se inscrever como não servidor, não poderá ter vínculo com serviço público no período que compreende a execução efetiva de suas funções, tendo em vista a rubrica de pagamento.

13.10 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

13.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no [Portal Oficial do IFRO](#), inclusive os editais de alteração, se houver.

13.12 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

13.13 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

13.14 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, pela Comissão Avaliadora ou, a quem suas vezes fizer, para verificação das afirmações apresentadas.

13.15 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato, **em tempo hábil**, com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), através do e-mail: <pescaesustentabilidade@ifro.edu.br>,

13.16 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

13.17 Para todos os eventos deste Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

13.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Equipe do Projeto Pesca e Sustentabilidade e da Comissão de Seleção.

13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretora-Geral do *Campus Guajará-Mirim*

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2577452** e o código CRC **09F64F6E**.

ANEXOS

EDITAL N° 4/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome (completo e sem abreviações):	
CPF:	RG (órgão emissor e UF):

Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone (com DDD):		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no **Edital nº 4/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 10 de março de 2025**, referente à Seleção de Colaboradores para o Projeto Pesca e Sustentabilidade. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme **Edital nº 4/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 10 de março de 2025**, legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da CAPES ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerce ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções;
- d) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), **Campus Guajará-Mirim**, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

[Cidade/UF], [dia] de [mês] de [ano].

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR DE INEXISTÊNCIA DE BOLSAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PESCA E SUSTENTABILIDADE

Autorizo

o(a)

servidor(a)

lotado(a) e em exercício no(a) _____, para atuar no Projeto Pesca e Sustentabilidade, ofertado com recursos decorrentes do Bolsa Formação, em conformidade com o art. 9º, §1º, da [Lei nº 12.513/2011](#), e com o art. 15 da [Resolução/CD/FNDE nº 4](#), de 16 de março de 2012, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Guajará-Mirim*, no período de _____.

O(A) servidor(a) poderá desenvolver atividades durante a semana, no período das ____ às ____ horas e aos sábados, no período das ____ às ____ horas, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

[Cidade/UF], [dia] de [mês] de [ano].

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ANEXO III – INSTRUMENTAIS

PLANO DE ENSINO DO COMPONENTE CURRICULAR [NOME], INTEGRADO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Nome do Autor do Plano

CIDADE
2025

1. APRESENTAÇÃO

O componente curricular [nome do componente] possui _____ horas e se integra ao Curso de Formação Inicial (FIC) em [indicar o nome do CURSO], do Projeto Cidadania Plena no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). O público-alvo são pessoas da comunidade em geral selecionadas por meio do **Edital nº 4/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 10 de março de 2025**. Será ministrado a distância, durante o período de [indicar início e fim da oferta do componente].

Este plano será disponibilizado aos estudantes de forma física, no primeiro dia de aula.

1.1. OBJETIVOS

1.1.1. **Objetivo Geral**

1.1.2. **Objetivos Específicos**

2. CONTEÚDOS

3. METODOLOGIA

Os conteúdos serão trabalhados conforme a distribuição apresentada no **Quadro 1**, com previsão de atividades.

Quadro 1 – Plano de aplicação dos conteúdos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO	CONTEÚDOS (EIXOS DAS EMENTAS)	ATIVIDADES
--------------------------------------	----------------------------------	------------

Objetivo 1 [transcrever o objetivo aqui]		Transmissão de aula ao vivo? Gravação de aula
		Aplicação de exercícios? Realização de fóruns de discussão?
Objetivo 2 [transcrever o objetivo aqui]		
Objetivo 3 [indicar]		

Descrever aqui as estratégias que serão desenvolvidas e sua forma de aplicação. Podem ser previstos, por exemplo, oficinas, exercícios, debates, experimentações, montagens, relatórios, testes, etc.

a) Estratégia 1 [indicar]

Descrever a abordagem do conteúdo, a atividade e sua forma de aplicação.

b) Estratégia 2 [indicar]

Continuar da mesma forma, até descrever todas as estratégias e/ou etapas.

4. RECURSOS

ITEM	DESCRIÇÃO (LIVROS, APOSTILAS, LINKS DE CONTEÚDO, ETC.)	UNIDADE	QUANTIDADE

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicar como serão realizados os processos de acompanhamento e avaliação das estudantes.

Conforme o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), neste componente curricular serão obrigatórias pelo menos três verificações de aprendizagem, envolvendo a Atividade de Percurso 1 (AP1, 20 [vinte] pontos), a Atividade de Percurso 2 (AP2, 20 [vinte] pontos) e uma Avaliação Final (AF, 60 [sessenta] pontos). Aplica-se a fórmula 1:

Fórmula 1 – Cômputo da Nota Final (NF):

$$NF = AP1 + AP2 + AF$$

O estudante será aprovado no componente curricular se obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos no cômputo das notas das atividades de percurso e avaliação final.

Resolução de questionários, respostas a fóruns de discussão, apresentação de relatórios, provas e seminários são alguns exemplos possíveis.

- Avaliação de percurso 1 (20 [vinte] pontos): identificar o que será feito.
- Avaliação de percurso 2 (20 [vinte] pontos): identificar o que será feito.
- Avaliação final (60 [sessenta] pontos): identificar o que será feito.

6. REFERÊNCIAS

Indicar os materiais que serão distribuídos ou direcionados (inclusive pela internet) aos alunos para consulta e estudos.

[Cidade/UF], [dia] de [mês] de [ano].

ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO DE ENSINO
Docente

De acordo.

NOME
Coordenador de Extensão do Projeto Pesca e Sustentabilidade

DEMONSTRATIVO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDANTES

(Este demonstrativo será gerado pelo Professor Formador, após inclusão do Demonstrativo de Conteúdos e Atividades, ao final do documento)

Curso	Curso de Formação Continuada em				
Componente Curricular					
Professor					
N.	Estudante	Prova	Recuperação	Nota Final	Situação Final
1					() Aprovado / () Reprovado / () Evadido / () Cancelado

* Acrescentar quantas linhas forem necessárias.

DEMONSTRATIVO DE CONTEÚDOS E ATIVIDADES APLICADAS

Curso	Curso de Formação Continuada em
Componente Curricular	
Professor	

PERÍODO (DATA)	CONTEÚDO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA

Referência: Processo nº 23243.012549/2024-75

SEI nº 2577452